



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 26/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº YN9VSNO92F
ASSUNTO: INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO – LAGOA DA CONFUSÃO - TO**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº YN9VSNO92F**, a demandante Sra. Aline Ferreira Furtado, residente no Município de Lagoa da Confusão, na Avenida Vicente Barbosa, Nº 1994, conta 0158306 - 9 relata que: ***“sempre falta água em sua residência. Contactou com a Saneatins no dia 06/01/2015 às 22 h, para relatar que estava sem água e desejava saber o motivo, e, a Empresa alegou problemas técnicos sem previsão para o restabelecimento dos serviços. Novamente, nos dias 07 e 08/01/2015, manteve contato com a Saneatins e a resposta foi exatamente da mesma forma, deixando a demandante sem nenhuma explicação ou previsão para a solução do problema. Assim, a demandante solicita uma solução para o caso”***.

A princípio, observou-se que o usuário do serviço público de abastecimento de água, assegurou o que constitui seu direito, em recorrer aos setores competentes e à Entidade Reguladora, nos casos de não atendimento de suas reclamações pelo prestador dos serviços, ou sempre que não estejam sendo regularmente atendidos segundo a Legislação vigente.

A ATR entrou em contato com a FOZ/SANEATINS, e a mesma se pronunciou através do **Engenheiro Pedro Rizzatti** esclarecendo o seguinte:

ENGENHEIRO PEDRO RIZZATTI

Ao Eng.º Sérgio Augusto Tavares Andrade,

Estivemos na casa do cliente novamente conversando desta vez com a Sra. Aline e, a mesma mostrou o descontentamento com relação ao 0800 em não informar a previsão de retorno da água, “o atendente informou que não havia previsão” e neste momento realmente não havia pois, não sabíamos ao certo o motivo da paralização do sistema ocorrido 07/08 na madrugada. Assim



que tomamos conhecimento do problema no dia 08 pela manhã deslocamos um técnico de Paraíso do Tocantins emergencialmente, para realizar o atendimento na cidade.

A causa foi a queima de componentes elétricos do sistema de automação do Poço que alimenta o Sistema de Abastecimento de Água da cidade. A queima do componente foi devido às descargas atmosféricas ocorridas na localidade. Após a manutenção, o abastecimento ficou normalizado.

CONCLUSÃO

Verifica-se, portanto, através do relato da Empresa, que houve a necessidade de manutenção corretiva motivada por descargas atmosféricas, as quais ocasionaram a queima de componentes elétricos do sistema de automação do Poço que alimenta o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade, sendo que após os reparos necessários, o sistema foi imediatamente restabelecido.

Palmas, 18 de Fevereiro de 2015.


Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente ATR